

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)**

Em 16 de novembro de 2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do inciso III do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando a sanção e promulgação, pelo Prefeito do Município de Unaí, da Lei n.º 3.707, de 14 de novembro de 2023, determina o arquivamento do Projeto de Lei n.º 79/2023, de sua autoria, que garante o direito ao acompanhamento especializado de equipe multidisciplinar nas escolas públicas do Município de Unaí (MG), para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, aprovado pelo Plenário desta Casa nos termos da redação final, em única discussão e votação, no dia 23 de outubro de 2023.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE